

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **FRANCILDE S DOS SANTOS**

NOME FANTASIA: **FUNERARIA SILVA**

CNPJ: **07.308.683/0001-98**

ENDEREÇO: **AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122187806**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0162022**

EMAIL: cilde.santos@hotmail.com

TELEFONE: **98-98856-7616**

PROPOSTA DE PREÇOS:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 0,50CM A 1,50MT.	SANTA RITA	UNID	50	R\$ 513,00	R\$ 25.650,00
2	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75MT A 1,90MT	SANTA RITA	UNID	50	R\$ 703,00	R\$ 35.150,00
3	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL GORDA ADULTA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 8 ALÇAS DURAS, 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,70MT A 1,90MT	SANTA RITA	UNID	300	R\$ 1.113,00	R\$ 333.900,00
4	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO – MASCULINO: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	SANTA RITA	UNID	50	R\$ 1.588,00	R\$ 79.400,00
5	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	SANTA RITA	UNID	300	R\$ 196,00	R\$ 58.800,00
6	CONSERVAÇÃO SIMPLES: (SERVIÇO DE PREPARO DO CADÁVER COM PRODUTOS QUÍMICOS PRÓPRIOS E ESPECIFICADOS PARA MANter AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E RETARDAR O ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 24H)	TANARD	UNID	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
7	SERVIÇOS COM PARAMENTAÇÕES E HIGIENE DO CORPO E	SERVIÇO	UNID	200	R\$ 647,00	R\$ 129.400,00



	CORTEJO.	PRÓPRIO					
8	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO)	SERVIÇO PRÓPRIO	KM	50000	R\$	4,90	R\$ 245.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 918.750,00

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 918.750,00 (NOVECIENTOS E DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 1402-8, CONTA CORRENTE: 17113-1
5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
6. 1. NOME: FRANCILDE SOUZA SANTOS
7. CPF: 910.967.313-04
8. RG: 014383022000-4
9. ENDEREÇO: AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
10. DECLARO QUE NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.
11. DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
12. PRAZO DE ENTREGAREMOS DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL.
13. DECLARO QUE PROVIDENCIAREMOS A SUBSTITUIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) REJEITADO(S) NO TODO OU EM PARTE PELA CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.



Santa Luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.

Francilde Souza Santos
FUNERÁRIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

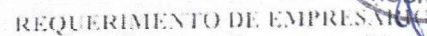
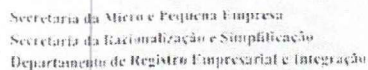
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
FRANCILDE SOUSA SANTOS			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	CASADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
FRANCISCO DA SILVA SOUSA	MARIA LUCIA DO CARMO SOUSA		
NASCIMENTO (dia) do requerente	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
27/12/1979	14383022000-4	SSP	MA 910967313-04
EMANCIPADO POR (nome da emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA BANDEIRANTES			142
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	65272-000	
MUNICÍPIO	UF		
SANTA LUZIA DO PARUA	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
FRANCILDE S. SANTOS			
ENDEREÇO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA JOÃO MORAES DE SOUSA			1061
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	65272-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA DO PARUA	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5249-3/99	COMERCIO VAREJISTA DE URNAS FUNERARIAS		
9303-3/04	SERVIÇOS DE FUNERARIAS		
9303-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO		
5249-3/07	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS		
3613-7/01	FABRICAÇÃO DE MOVEIS E OUTROS MATERIAIS DE MADEIRAS		
DATA DE EMISSÃO DAS ATENÇÕES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NRE, anterior	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado, se for o caso)			
Francilde S. Santos			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07.03.2005	Francilde Sousa Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE SE E JOSÉ DE PAZ Jorge de Paiva Registre-Mercantil M.M. 1107 04-04-2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/04/2005 SOB O NÚMERO 21101402047 Protocolo 02012305-0 FRANCILDE S. SANTOS JALDO ANTÔNIO DA SILVA ADEU SECRETÁRIO GERAL
---	---



NO MEIO DE INTERVENÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - DIRETORIA DE REGISTROS		DIRETORIA DE REGISTROS DE EMPRESAS - DIRETORIA DE REGISTROS	
Nº DE REGISTRO: 0174947		XXX	
FRANCIE DE SOUSASANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(Se casado) Comunhão Parcial	
FILHO(D) DE(ao) FRANCISCO DA SILVA SOUSA		(Mãe) MARIA LUCIA DO CARMO SOUSA	
NASCIMENTO 27-12-1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nacional 14383022000-4	Digito eletrônico SSP	UF MA
CPF XXX		CNPJ nº 910.967.313-04	
ENDEREÇO E DADOS DE CONTATO (Endereço residencial ou comercial, não sendo de uso comum) RUA BANDEIRANTES CASA			
CIDADE CENTRO		CEP 65272-000	
MUNICÍPIO Santa Luzia do Pará		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FRANCI DE S SANTOS-ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO E DADOS DE CONTATO AVENIDA JOÃO MORAES DE SOUSA		NÚMERO 1061	
CÓDIGO DE ENDERECO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65272-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002564 - Santa Luzia do Pará
MUNICÍPIO Santa Luzia do Pará	UF MA	PAIS BRASIL	E-MAIL arimaterestecon@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - em inteiro 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - em inteiro vinte mil reais	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade Principal 4789099		Descrição de Função COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLATAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS DE MADEIRAS.	
Atividade Secundária 3103900, 9603303, 9603304			
DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO 07-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO 07.308.683-0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NRE ANTERIOR	UF MA
DATA DE EXPIRAÇÃO 13-12-2018	SIGNATURA DO EMPRESÁRIO <i>Franciele de Sousa Santos</i>	PARTICIPANTE COMERCIAL Dependente do Empresário () Independente (X) ☐ SIM ☒ NÃO	
PARCELA EM LITROS PARA A JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DETalhado PUBLICAR-SE E ARQUIV-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002254273	

PAGE 00101340125 R5,134,041,001,001

$$^{\bullet}[\alpha] = \frac{1}{2} \left(\alpha + \frac{1}{\alpha} \right) \quad \text{for } \alpha \in \mathbb{C} \setminus \{0\}$$

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2018 16:16 SOB Nº 20180963970.
PROTOCOLO: 180963970 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805324181. NRE: 21101409947.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
FRANCILDE SOUSA SANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☐ F ☒		COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
FRANCISCO DA SILVA SOUSA		MARIA LUCIA DO CARMO SOUSA	
NASCIMENTO (dia, mês, ano)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
27/12/1979	14383022000-4	SSP	MA
CPF (número)			
910967313-04			
EMANCIPIADO POR (nome da emancipação - somente no caso de maior)			
ENDEREÇO (rua, quadra, nº, etc.)			NÚMERO
RUA BANDEIRANTES			142
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	65272-000	
MUNICÍPIO	UF		
SANTA LUZIA DO PARUA	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
FRANCILDE S. SANTOS			
ENDEREÇO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA JOÃO MORAES DE SOUSA			1061
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	65272-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA LUZIA DO PARUA	MA	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5249-3/99	COMERCIO VAREJISTA DE URNAS FUNERARIAS		
9303-3/04	SERVIÇOS DE FUNERARIAS		
9303-3/03	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO		
5249-3/07	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS		
3613-7/01	FABRICAÇÃO DE MOVEIS E OUTROS MATERIAIS DE MADEIRAS		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
		NIRE anterior	
ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL (se pelo representante autorizado, assinar)			
Francilde S. Santos			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07.03.2005	Francilde Sousa Santos		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE SE	AUTENTICAÇÃO
	FRANCILDE S. SANTOS
	JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO DEDETIZADO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA ME DE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver o NIRE)	
21101409947		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for o titular, nome completo)			
FRANCILDE SOUSASANTOS			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS(se casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO (de quem)		MÃE (de quem)	
FRANCISCO DA SILVA SOUSA		MARIA LUCIA DO CARMO SOUSA	
NASCIMENTO do titular do requerimento	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (titulo)	Orgão emissor	UF
27/12/1979	14383022000-4	SSP	MA
CPF (titular do requerimento)			
910.967.313-04			
NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (se não for o titular, nome completo)			
XXX			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			NÚMERO
RUA BANDEIRANTES CASA			142
CÓDIGO DE ENDEREÇO	BARRIO-DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	65272-000	002564 - Santa Luzia do Pará
Cidade			UF
Santa Luzia do Pará			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO			ENQUADRAMENTO
FRANCILDE S. SANTOS-ME			ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			NÚMERO
AVENIDA JOÃO MORAES DE SOUSA			1061
CÓDIGO DE ENDEREÇO	BARRIO-DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	65272-000	002564 - Santa Luzia do Pará
Cidade		UF	PAÍS
Santa Luzia do Pará		MA	BRASIL
E-MAIL (se houver)		CORREIO ELETRÔNICO (se houver)	
armateiestescom@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (após aumento)		
20.000,00	vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO	Descrição do Negócio		
4789999	COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLATAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS DE MADEIRAS.		
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGUIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
07/03/2005	07.308.683-0001-98		MA
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL	
13/12/2018	<i>Francildo Sousa Santos</i>	100110-21	
PARA UM MÚLTIPLO DE NIRE COMERCIAL			
DETERMINA PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2180002254273	

PARA UM MÚLTIPLO DE NIRE COMERCIAL

* Este documento é válido somente para a Junta Comercial

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2018 16:16 SOB Nº 20180963970.
PROTOCOLO: 180963970 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805324181. NIRE: 21101409947.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



EMPRESARIO : FRANCILDE S. SANTOS
Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**
• Juntamente com a constituição
Situação : **MICROEMPRESA**

010405

000000

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão

A Empresa **Francilde S. Santos**, estabelecida na **Rua João Moraes de Sousa nº 1061** no **Centro**, em **Santa Luzia do Paruá**, **Cep: 65.272-000** estado do **Maranhão**, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

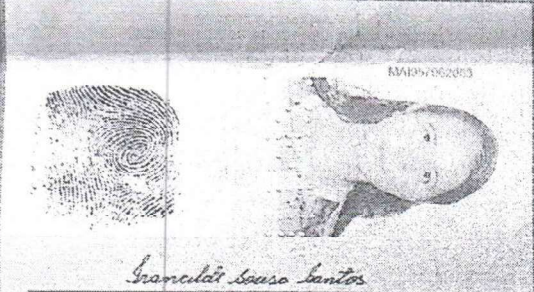
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Santa Luzia do Paruá -Ma. 07 de Março de 2005

Assinatura: Francilde Sousa Santos
Nome do Empresário: **Francilde Sousa Santos**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
 MAR 96/862083 <i>Francilide Sousa Santos</i> ASSINATURA DO TITULAR	REGISTRO GERAL	014383022000-4	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2017	
	NOME	FRANCILDE SOUSA SANTOS		
	FILIAÇÃO	FRANCISCO DA SILVA SOUSA E MARIA LUCIA DO CARMO SOUSA		
	NATURALIDADE	STA LUZIA DO PARUA - MA	DATA DE NASCIMENTO	27/12/1979
	DOC ORIGEM	CASAM. N.234 / FLS.89 LIV.08B		
	CNPJ	910967313-04		
	SÃO LUIS-MA			
	P-30		VIA-02	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEIN 7.116 DE 29/09/83		

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO AUTENT03024707FORKT36IY3UA08
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Santa Luzia do Paruá/MA, 28/01/2022
14:20:13, Ato: 13.18, Total R\$ 5,69 Emal R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Danyelle
DANYELLE BARROS MELO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Danyelle Barros Melo
Escrevente Autorizada





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCILDE S. SANTOS-ME NIRE : 21101409947 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403252136
NIRE (Sede) 21101409947	CNPJ 07.308.683/0001-98	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/04/2005	Início de Atividade 07/03/2005
Endereço Completo Avenida JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 1061, CASA, CENTRO-Santa Luzia do Paruá/MA- CEP65272-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS, SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLATAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS DE MADEIRAS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 26/02/2024	Número 20240244761	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCILDE SOUSASANTOS Identidade: 143830220000 Estado civil: CASADO(A) CPF: 910.967.313-04 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2024, às 11:09:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código CSAZGMD9.



MAC2403252136

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FRANCILDE S. SANTOS-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403252254
NIRE 21101409947 CNPJ 07.308.683/0001-98	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº 1061, CASA, CENTRO - Santa Luzia do Paruá/MA - CEP 65272-000		
Arquivamentos Posteriores		
Ato	Número	Data
223	20240244761	26/02/2024
223	20240074599	17/01/2024
310	20221490337	27/12/2022
223	20220125155	28/01/2022
223	20210136243	27/01/2021
002	20180963970	18/12/2018
223	20180736647	25/10/2018
223	20170528600	19/04/2017
223	20160264928	09/03/2016
302	20050123068	01/04/2005
080	21101409947	01/04/2005
Descrição		
BALANCO		
BALANCO		
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
BALANCO		
BALANCO		
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
BALANCO		
BALANCO		
BALANCO		
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		
INSCRIÇÃO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2024, às 11:09:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHDDGSEH.



MAC2403252254

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.308.683/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/04/2005

NOME EMPRESARIAL
FRANCILDE S SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNERARIA SILVA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV JOAO MORAES DE SOUSA

NÚMERO
1061

COMPLEMENTO
CASA

CEP
65.272-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA LUZIA DO PARUA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 09:43:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 91096731304

DATA: 05/03/2024

HORA: 12:17

INSC. ESTADUAL: 12.218.780-6

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 19/12/2019

RAZÃO SOCIAL: FRANCILDE S. SANTOS-ME

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.308.683/0001-98
RAZÃO SOCIAL: FRANCILDE S. SANTOS-ME
NIRE: 21101409947
INÍCIO DE ATIVIDADES: 01/04/2005
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: martacontabil@protecze.com

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: --

ÁREA UTILIZADA: 24



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65272-000
ENDEREÇO AVE JOÃO MORAES DE SOUSA
COMPLEMENTO: CASA
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA
TELEFONE: (98)3374-
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 1061

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: MA

FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE JOAO MORAES DE SOUSA
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA LUZIA DO PARUA
TELEFONE: (98)3655-4199
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1061

BAIRRO: CENTRO

ESTADO: MA

FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
3	9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
4	9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
91096731304	FRANÇILDE SOUSASANTOS	801 - EMPRESARIO
12562831349	MARTÁ MARIA MELO	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/04/2005	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
NFC-e	15/06/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.308.683/0001-98 Inscrição Estadual: 12.218780-6

Razão Social: FRANCILDE S. SANTOS-ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOÃO MORAES DE SOUSA

Número: 1061 Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Município: SANTA LUZIA DO PARUA UF: MA

CEP: 65272000 DDD: Telefone: 3374

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO

Principal: ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/11/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 -
(CNAE's): (3103900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCILDE S SANTOS
CNPJ: 07.308.683/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:47 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2024.

Código de controle da certidão: **5193.5D63.4290.664F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

34004489/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FRANCILDE S SANTOS

OU

CNPJ n. 07.308.683/0001-98

Certidão emitida em 18/01/2024, às 09:41:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 18/01/2024, às 07:21:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34004489

Código de Validação: 6603 B2B6 0F38 BAE6 036B 1300 2E7C A0DF

Data da Atualização: 18/01/2024, às 07:21:59



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.308.683/0001-98
Razão Social: FRANCILDE S SANTOS
Endereço: AV JOAO MORAES DE SOUSA N 1061 CASA / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604540727886503

Informação obtida em 04/03/2024 10:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILDE S SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.308.683/0001-98

Certidão nº: 4076506/2024

Expedição: 17/01/2024, às 15:16:40

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCILDE S SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.308.683/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 333101/23

Data da

16/11/2023 14:50:13

Inscrição Estadual: 122187806

CPF/CNPJ: 07308683000198

Razão Social: FRANCILDE S. SANTOS-ME

Endereço: AVE JOÃO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA CEP: 65272000 - CENTRO

Telefone: (98)3374

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2024 17:43:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 083740/23

Data da

14/11/2023 10:56:00

Inscrição Estadual: 122187806

CPF/CNPJ: 07308683000198

Razão Social: FRANCILDE S. SANTOS-ME

Endereço: AVE JOÃO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA CEP: 65272000 - CENTRO

Telefone: (98)3374

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/01/2024 17:45:09



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 12511093000106

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Cadastro: 000013 Matricula: 000013
Contribuinte: FRANCILDE S SANTOS CPF/CNPJ 07308683000198
Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, 1061 Complemento:
Bairro: Centro CEP: 65272000
Cidade: Santa Luzia do Pará UF: MA

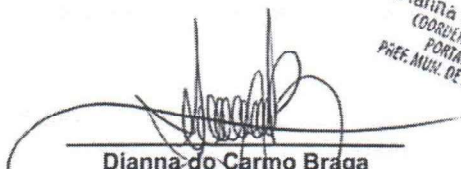


Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 16/01/2024 Valida Até: 15/04/2024

Código de Controle da certidão/Número:
0EF8.6C8C.0885.B50B

Santa Luzia do Pará-MA, Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024


Dianna do Carmo Braga
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS
PORTARIA: 026/2021 GP
PREF. MUN. DE SANTA LUZIA DO PARÁ-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 12511093000106

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Cadastro: 000013 Matrícula: 000013
Contribuinte: FRANCILDE S SANTOS CPF/CNPJ 07308683000198
Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, 1061 Complemento:
Bairro: Centro CEP: 65272000
Cidade: Santa Luzia do Paruá UF: MA



Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve TLF, ISSQN e IPTU à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 16/01/2024 Valida Até: 15/04/2024

Código de Controle da certidão/Número:
69C6.8C84.F839.C3D2

Santa Luzia do Paruá-MA, Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024


Dianna do Carmo Braga
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

Dianna do Carmo Braga
COORDENADORA SEC. TRIBUTOS
PORTARIA: 026/2021-6P
PREF. MUN. DE ST. LUZIA DO PARUÁ-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARÁ - MA
CNPJ nº 12.511.093/0001-06

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 31/2024

Exercício: 2024

Validade: 31/12/2024

Inscrição Municipal: 000013

Contribuinte: FRANCILDE S SANTOS

Nome Fantasia: FUNERARIA SILVA

CPF/CNPJ: 07308683000198

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: AV PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, 1061 - Centro

CEP: 65272000

Complemento:

Atividades

4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9603303	Serviços de sepultamento
9603304	Serviços de funerárias

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 16/01/2024 referente a Taxas de Licenças e Verificação Fiscal de funcionamento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Pará, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Pará - MA, Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Código de Controle: 84F40B945BBE32BD

Divisão de Tributação

Dianna do Carmo Braga
Coord. Sec. Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 013/2024

O CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através de sua divisão competente em conformidade com os termos do artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039/98, concede Licença Sanitária para: **FRANCILDE S SANTOS** Nome Fantasia: **FUNERÁRIA SILVA.**, CNPJ/CPF: 07.308.683/0001-98, localizado na: **AV. PROF. JOÃO MORAIS DE SOUSA, Nº 1061** no município de Santa Luzia do Paruá – MA, para exercer atividade de: **SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO SERVIÇOS FUNERARIOS, TONATOPRAXIA AVAÇANDA, EMBALSAMAMENTO, REPARAÇÃO FACIAL, NECROMAQUIAGEM, AGENTE FUNERÁRIO E ORNAMENTAÇÃO FUNERÁRIA.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 DE JANEIRO de 2024

Raimundo Váldia Pereira de Abreu
Secretário(a) Municipal de Saúde Adjunto
Portaria Nº 040/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA

Secretário(a) Municipal de Saúde

Raimundo Váldia Pereira de Abreu

Diretor da Vigilância Sanitária

ATENÇÃO

Obs: o presente Termo de Licença deverá ser fixado em local visível ao público;
Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constado irregularidade no estabelecimento.

FRANCILDE S SANTOS ME**CNPJ: 07.308.683/0001-98**

AV JOAO MORAIS DE SOUSA N 1061 CENTRO-CEP 65.272-000

SANTA LUZIA DO PARUA-MA

NIRE: 21101409947

**BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022****ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL****64,067.29**

Caixa 6,589.78

Banco 20,536.78

ESTOQUE..... 36,940.73

NÃO CIRCULANTE**79,019.00**

Moveis e utensílios 85,269.00

(-) Depreciação Acumulada..... 6,250.00

TOTAL DO ATIVO**143,086.29****PASSIVO****CIRCULANTE****5,023.72**

Fornecedores..... 5,023.72

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**138,062.57****CAPITAL SOCIAL**

Subscrito e Integralizado 20,000.00

LUCROS ACUMULADOS

Exercícios Anteriores 51,720.63

Do Exercício..... 66,341.94

TOTAL DO PASSIVO**143,086.29**

Reconhecemos a Exatidão do presente Balanço Patrimonial extraído do Diário N° 03 em 31 de Dezembro de 2022. Totalizando tanto no ATIVO como no PASSIVO, a importância supra de R\$ 143.086,29 (cento e quarenta e tres mil,oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

FRANCILDE SOUSA SANTOS

Empresário

CPF: 910.967.313-04

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA

CPF: 335.889.453-34

CRC/MA: 10.523/0-7

FRANCILDE S SANTOS ME**CNPJ : 07.308.683/0001-98**

AV JOAO MORAIS DE SOUSA N 1061 CENTRO- CEP 65.272-000

SANTA LUZIA DO PARUA-MA

NIRE: 21101409947

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/2022****Receita Operacional Bruta**

Venda de Mercadorias R\$ 340,562.78

(-) Custo das VendasCusto das Mercadorias Vendidas R\$ 170,236.45
e Serviços Prestados**Lucro ou (Prejuízo) Operacional R\$ 170,326.33****Despesas Operacionais**

Despesas Administrativas R\$ (26,458.97)

Despesas com Compras R\$ (23,254.67)

Despesas com Pessoal R\$ (1,249.25)

Despesas Gerais R\$ (119,245.37)

Despesas com Previdência Social R\$ (657.28)

Despesas Financeiras R\$ (492.35)

(-) Receitas Financeiras R\$ 15.29

Despesas Tributárias R\$ (65,325.67)

Lucro ou (Prejuízo) Operacional Líquido R\$ (66,341.94)**Lucro ou (Prejuízo) do Exercício R\$ (66,341.94)****Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2022**

FRANCILDE SOUSA SANTOS

Empresário

CPF: 910.967.313-04

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA

CPF: 335.889.453-34

CRC: 10523/0-7

ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ NIRE 21101409947 CNPJ 07.308.683/0001-98 AV JOAO MORAIS DE SOUSA Nº1061 CENTRO

CEP 65272-000 SANTA LUZIA DO PARUA-MA
LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

$$LI = \frac{D}{PC} \quad LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LI = \frac{64.067,29}{5.023,72} \quad LI = 12,75$$

Indica que cada real de dívidas com terceiros de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 em dinheiro para pagar.

LIQUIDEZ SECA (LS)

$$LS = \frac{AC - \text{ESTOQUES}}{PC} \quad LS = \frac{\text{At. Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{64.067,29 - 36.940,73}{5.023,72} \quad LS = 6,7$$

Indica que para cada real de dívidas com terceiros (P.Circulante) a empresa dispõe de R\$ 6,70 de bens e direitos de curto prazo, menos os estoques, para pagar.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{64.067,29}{5.023,72} \quad LC = 12,75$$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja se a empresa negociar seu ativo circulante para cada R\$ 13,71 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 12,71.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \quad LG = \frac{\text{Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{143.086,29}{5.023,72} \quad LG = \frac{143086,29}{5023,72} \quad LG = 28,48$$

Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo) a empresa dispõe de R\$ 15,76 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo para cada R\$ 15,76 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 14,76.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{PL} \quad SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$SG = \frac{5.023,72}{138.062,57} \quad SG = \frac{5023,72}{138062,57} \quad SG = 0,04$$



FRANCILDE S SANTOS- ME

CNPJ 07.308.683/0001-98 e NIRE 21101409947 DATA 01/04/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2022



NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FRANCILDE S SANTOS - ME, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede em Santa Luzia do Paruá – MA, sito à Av. João Moraes de Sousa, 1061 - Centro, CEP 65272-000 e inscrita no CNPJ 07.308.683/0001-98, constituída em 01/04/2005, tem como finalidade principal a atividade de: Comercio varejista de outros não especificados anteriormente.

NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada no REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL

NOTA 03 – CADASTRO

A empresa FRANCILDE S SANTOS - ME, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21101409947 DATA 01/04/2005;
- b) CNPJ 07.308.683/0001-98
- c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de Santa Luzia do Paruá – MA sob o nº 000013.

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 5 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos os documentos idôneos.

NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES

A entidade em suas disponibilidades R\$ 64.067,29 (sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

NOTA 10 – DAS CONTAS A RECEBER:

A empresa tem saldo de duplicatas a receber de R\$ 0,00 (zero reais).

NOTA 11 – DO ESTOQUE

A empresa tem em estoque mercadorias para revenda a importância de R\$ 66.341,94 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

FRANCILDE S SANTOS- ME

CNPJ 07.308.683/0001-98 e NIRE 21101409947 DATA 01/04/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2022



NOTA 12 – IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R\$ 79.019,00 (setenta e nove mil e dezenove reais).

NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor de R\$ 5.023,72 (cinco mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Possui obrigações de longo prazo no valor de R\$ 0,00 (zero real).

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido de R\$ 138.062,57 (cento e trinta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 16 – RESULTADO

A empresa reconhece os recursos de saídas **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS** no valor de R\$ 406.935,30 (quatrocentos e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Santa Luzia do Parua – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Jose de Arimateia Reis Costa
CRC-MA 010523
CPF: 335.889.453-34

Francilde Sousa Santos
Empresário
CPF: 910.967.313-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCILDE S. SANTOS-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
91096731304	FRANCILDE SOUSA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 16:41 SOB N° 20240074599.
PROTOCOLO: 240074599 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400671053. CNPJ DA SEDE: 07308683000198.
NIRE: 21101409947. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2024.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FRANCILDE S. SANTOS-ME, município Santa Luzia do Paruá, CNPJ nº 07.308.683/0001-98, Número de Registro (NIRE) 21101409947.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2005

Ato constitutivo: 21101409947

Santa Luzia do Paruá, 01/01/2022

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
CONTADOR
CRC/MA 10523

FRANCILDE SOUSASANTOS
Empresário
CPF 910.967.313-04

FRANCILDE S SANTOS ME

CNPJ: 07.308.683/0001-98

AVENIDA JOAO MORAIS DE SOUSA N 1061 CASA CENTRO-CEP 65.272-000

SANTA LUZIA DO PARUA-MA

NIRE: 21101409947

**BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022****ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL****64,067.29**

Caixa 6,589.78

Banco 20,536.78

ESTOQUE..... 36,940.73

NÃO CIRCULANTE**79,019.00**

Moveis e utensílios 85,269.00

(-) Depreciação Acumulada..... 6,250.00

TOTAL DO ATIVO**143,086.29****PASSIVO****CIRCULANTE****5,023.72**

Fornecedores..... 5,023.72

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**138,062.57****CAPITAL SOCIAL**

Subscrito e Integralizado 20,000.00

LUCROS ACUMULADOS

Exercícios Anteriores 51,720.63

Do Exercício..... 66,341.94

TOTAL DO PASSIVO**143,086.29**

Reconhecemos a Exatidão do presente Balanço Patrimonial extraído do Diário N° 03 em 31 de Dezembro de 2022. Totalizando tanto no ATIVO como no PASSIVO, a importância supra de R\$ 143.086,29 (cento e quarenta e tres mil,oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

FRANCILDE SOUSA SANTOS

Empresário

CPF: 910.967.313-04

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA

CPF: 335.889.453-34

CRC/MA: 10.523/0-7

**FRANCILDE S SANTOS ME****CNPJ : 07.308.683/0001-98**

AVENIDA JOAO MORAIS DE SOUSA N 1061 CASA CENTRO- CEP 65.272-000

SANTA LUZIA DO PARUA-MA

NIRE: 21101409947

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/2022

Receita Operacional Bruta		
Venda de Mercadorias	R\$	340,562.78
(-) Custo das Vendas		
Custo das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	R\$	170,236.45
Lucro ou (Prejuízo) Operacional	R\$	170,326.33
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	R\$	(26,458.97)
Despesas com Compras	R\$	(23,254.67)
Despesas com Pessoal	R\$	(1,249.25)
Despesas Gerais	R\$	(119,245.37)
Despesas com Previdência Social	R\$	(657.28)
Despesas Financeiras	R\$	(492.35)
(-) Receitas Financeiras	R\$	15.29
Despesas Tributárias	R\$	(65,325.67)
Lucro ou (Prejuízo) Operacional Líquido	R\$	(66,341.94)
Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	R\$	(66,341.94)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2022

FRANCILDE SOUSA SANTOS
Empresário
CPF: 910.967.313-04

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
CPF: 335.889.453-34
CRC: 10523/0-7

ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ NIRE 21101409947 CNPJ 07.308.683/0001-98 AVENIDA JOAO MORAIS DE SOUSA Nº1061 CASA CENTRO

CEP 65272-000 SANTA LUZIA DO PARUA-MA
LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

$$LI = \frac{D}{PC} \quad LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LI = \frac{64.067,29}{5.023,72} \quad LI = 12,75$$

Indica que cada real de dívidas com terceiros de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 em dinheiro para pagar.

LIQUIDEZ SECA (LS)

$$LS = \frac{AC - \text{ESTOQUES}}{PC} \quad LS = \frac{\text{At. Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LS = \frac{64.067,29 - 36.940,73}{5.023,72} \quad LS = 6,7$$

Indica que para cada real de dívidas com terceiros (P.Circulante) a empresa dispõe de R\$ 6,70 de bens e direitos de curto prazo, menos os estoques, para pagar.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \quad LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad LC = \frac{64.067,29}{5.023,72} \quad LC = 12,75$$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja se a empresa negociar seu ativo circulante para cada R\$ 13,71 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 12,71.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{PELP}} \quad LG = \frac{\text{Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{143.086,29}{5.023,72} \quad LG = \frac{143086,29}{5023,72} \quad LG = 28,48$$

Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo) a empresa dispõe de R\$ 15,76 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo para cada R\$ 15,76 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 14,76.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{PL} \quad SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$SG = \frac{5.023,72}{138.062,57} \quad SG = \frac{5023,72}{138062,57} \quad SG = 0,04$$



FRANCILDE S SANTOS- ME

CNPJ 07.308.683/0001-98 e NIRE 21101409947 DATA 01/04/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2022



NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FRANCILDE S SANTOS - ME, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede em Santa Luzia do Paruá – MA, sito à Avenida João Moraes de Sousa, 1061 Casa- Centro, CEP 65272-000 e inscrita no CNPJ 07.308.683/0001-98, constituída em 01/04/2005, tem como finalidade principal a atividade de: Comercio varejista de outros não especificados anteriormente.

NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada no REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL

NOTA 03 – CADASTRO

A empresa FRANCILDE S SANTOS - ME, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21101409947 DATA 01/04/2005;
- b) CNPJ 07.308.683/0001-98
- c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de Santa Luzia do Paruá – MA sob o nº 000013.

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 5 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos os documentos idôneos.

NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES

A entidade em suas disponibilidades R\$ 64.067,29 (sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

NOTA 10 – DAS CONTAS A RECEBER:

A empresa tem saldo de duplicatas a receber de R\$ 0,00 (zero reais).

NOTA 11 – DO ESTOQUE

A empresa tem em estoque mercadorias para revenda a importância de R\$ 66.341,94 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

FRANCILDE S SANTOS- ME

CNPJ 07.308.683/0001-98 e NIRE 21101409947 DATA 01/04/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2022



NOTA 12 – IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R\$ 79.019,00 (setenta e nove mil e dezenove reais).

NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor de R\$ 5.023,72 (cinco mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Possui obrigações de longo prazo no valor de R\$ 0,00 (zero real).

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido de R\$ 138.062,57 (cento e trinta e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

NOTA 16 – RESULTADO

A empresa reconhece os recursos de saídas **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS** no valor de R\$ 406.935,30 (quatrocentos e seis mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Santa Luzia do Parua – MA, 31 de Dezembro de 2022.

Jose de Arimateia Reis Costa
CRC-MA 010523
CPF: 335.889.453-34

Francilde Sousa Santos
Empresário
CPF: 910.967.313-04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FRANCILDE S. SANTOS-ME.

Santa Luzia do Paruá, 31/12/2022

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
CONTADOR
CRC/MA 10523

FRANCILDE SOUSASANTOS
Empresário
CPF 910.967.313-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCILDE S. SANTOS-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
91096731304	FRANCILDE SOUSA SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2024 09:54 SOB N° 20240077849.
PROTOCOLO: 240077849 DE 17/01/2024. NIRE: 21101409947.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400699527 em 18/01/2024, protocolo 240077849. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FRANCILDE S. SANTOS-ME
Número de Registro:	21101409947
CNPJ:	07308683000198
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA	MA10523
91096731304	FRANCILDE SOUSASANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2024 09:54 SOB Nº 20240077849.
PROTOCOLO: 240077849 DE 17/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400699527. NIRE: 21101409947.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12400699527 em 18/01/2024, protocolo 240077849. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FRANCILDE S. SANTOS-ME
Número de Registro:	21101409947
CNPJ:	07308683000198
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA	MA10523
91096731304	FRANCILDE SOUSASANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/01/2024 09:54 SOB Nº 20240077849.
PROTOCOLO: 240077849 DE 17/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400699527. NIRE: 21101409947.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
REGISTRO..... : MA-010523/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.889.453-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/12/2023 as 17:40:23.

Válido até: 12/03/2024.

Código de Controle: 261864.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 04/03/2024 11:00:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.308.683/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FRANCILDE S SANTOS**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Santa Luzia do Paruá



CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-VNSLP Nº 2, DE 10 DE MAIO DE 2022

Código de validação: 70F3BA4455
CERTJUDONE-VNSLP - 22022

Número da guia: 22056401001225981.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, conforme RESOL-GP – 282018, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome de **FRANCILDE S SANTOS (FUNERÁRIA SILVA – ME)**, CNPJ: 07.308.683/0001-98, com endereço Rua Av. Professor João Moraes de Sousa, 1061, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca** de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão e abrange os termos judiciais de Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Santa Luzia do Paruá, 10 de maio de 2022.

JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Vara Única de Santa Luzia do Paruá
Matrícula 160846



CERTJUDONE-VNSLP - 22022 / Código: 70F3BA4455
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Santa Luzia do Paruá



Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 10/05/2022 14:12 (JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA)



CERTJUDONE-VNSLP - 22022 / Código: 70F3BA4455
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá



CERTJUDONE-VNSLP - 72024
Código de validação: 110CADEA21

Número da guia: 24056401001693952.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO dos poderes que me são conferidos por Lei, a requerimento de pessoa interessada, **CERTIFICO** que dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **Ações e/ou Execuções de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome da empresa **FRANCILDE S SANTOS (FUNERÁRIA SILVA) – PORTE: ME** (Comércio varejista de outros produtos materiais, exceto madeira e metal), **CNPJ/MF: 07.308.683/0001-98**, com endereço na Av. João Moraes de Sousa, 1061 - CASA, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca de Santa Luzia do Paruá, ESTADO DO MARANHÃO**, e abrange os Termos Judiciários de **Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As buscas foram realizadas com base nos Sistemas ThemisPG e PJE. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA
Secretário Judicial Substituto - Portaria CGJ-3076/2021
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá
Matrícula 160846

Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 19/01/2024 16:10 (JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA)



CERTJUDONE-VNSLP - 72024 / Código: 110CADEA21
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa FRANCILDE S SANTOS, CNPJ nº 07.308.683/0001-98, presta à Prefeitura Municipal de Presidente Médici os serviços de Aquisição de Urnas Funerárias, Roupas Fúnebres, Serviços de Conservação, Serviços de Velório e Translado

Os referidos serviços são prestados no âmbito do contrato:

Nº 33/2023 – Secretaria de Assistência Social.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 0,50CM A 1,50MT.	30	UNID
2	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75MT A 1,90MT	30	UNID
3	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL GORDA ADULTA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 8 ALÇAS DURAS, 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,70MT A 1,90MT	18	UNID
4	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO – MASCULINO: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	30	UNID
5	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO PARA ÓBITO).	18	UNID
6	CONSERVAÇÃO SIMPLES: (SERVIÇO DE PREPARO DO CADÁVER COM PRODUTOS QUÍMICOS PRÓPRIOS E ESPECIFICADOS PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E RETARDAR O ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 24H)	30	UNID

7	SERVIÇOS COM PARAMENTAÇÕES E HIGIENE DO CORPO E CORTEJO.	24	UNID
8	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO)	18000	KM

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Presidente Médici - MA, 15 de janeiro de 2023.



EDVANE RUBEM TEODORO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



CNPJ: 01.612.320/0001-65

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 110121.02/2021
Folha nº 011
Rubrica: 8



TERMO DE CONTRATO Nº 0803001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110121.02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 0803001/2021

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
FRANCILDE S SANTOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Santa Teresa, inscrito no CNPJ sob n.º 14.700.526/0001-99, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliane Pinto de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 005, de 2021, publicada em 06/01/2021, portadora do CPF sob n.º 014.560.093-97, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa FRANCILDE S SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.683/0001-98, com sede na avenida João Moraes de Sousa, CEP 65.272-000, no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, neste ato representado pela Sra. Francilde Sousa Santos, portador da Cédula de Identidade nº 014383022000-4 e CPF nº 910.967.313-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 110121.02/2021, e o resultado final do Pregão Presencial nº. 008/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços Funerários, de interesse da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item Do T.R.	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
--------------------	-------------------------	---------	-------	--------------------------------------	-----------------------------------

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



1	Urna Popular Adulto 1,90 a 1,75 – (Um metro e noventa e centímetro a Um metro e setenta e cinquenta centímetro).	25	UND	850,00	21.250,00
2	Urna Popular Adulto / Adolescente 1,60 a 1,40 – (Um metro e sessenta e centímetro a Um metro e quarenta e cinquenta centímetro).	10	UND	500,00	5.000,00
3	Urna Popular Criança - 1,40 a 1,00 (um metro e quarenta centímetros a um metro)	8	UND	530,00	4.240,00
4	Urna Popular Criança - 1,20 (um metro e vinte centímetros)	5	UND	462,00	2.310,00
5	Urna Popular Criança / Infantil - 1,00 a 0,60 - (um metro a sessenta centímetro)	8	UND	410,67	3.285,36
6	Urna mortuária com visor 1,90 (um metro e noventa centímetros)	10	UNID	1.251,00	12.510,00
7	Paramentações / Ornamentação com flores e edredom.	20	UND	240,00	4.800,00
8	Vestimentas (Mortalhas) Feminino / Masculino	20	UND	198,33	3.966,60
9	Translado (intermunicipal e interestadual)	5.000	KM	4,50	22.500,00
10	Preparação e conservação de Corpos (Tanato)	13	UND	853,00	11.089,00
TOTAL GERAL					90.950,96

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 008/2021, com seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por item – Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – Processo nº. 110121.02/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento/serviço será executado pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
 CEP: 65.279-000
 Presidente Médici - MA



CNPJ: 01.612.320/0001-65

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 110121.02/2021

Folha nº 013
Rubrica: [assinatura]

1.1.1. Para o perfeito fornecimento/serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A Contratante obriga-se a:

2.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

2.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

2.1.4. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

2.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se:

3.1.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

3.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Presidente Médici ou a terceiros;

3.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



3.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

4. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do contrato é de **R\$ 90.950,96 (noventa mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

6. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2021.

7. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Avenida Santa Teresa, s/n - Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Presidente Médici, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0010 2.066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA





9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, na forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

9.2. A verificação da adequação da aquisição/serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos/serviços a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.)

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:



b.1. Moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **10 (dez)** dias;

b.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Presidente Médici**, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Médici e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências





acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com o fim de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XV. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;





CNPJ: 01.612.320/0001-65

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 110121.02/2021

Folha nº 020
Rubrica: [assinatura]



15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Presidente Médici, 08 de março de 2021.

Eliane Pinto de Azevedo

Eliane Pinto de Azevedo
Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



CNPJ: 01.612.320/0001-65

Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 014.560.093-97
Portaria nº 005/2021
CONTRATANTE

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 110121.02/2021
Folha nº 021
Rubrica: [assinatura]



Francilde Sousa Santos

FRANCILDE S SÂNTOS
CNPJ nº 07.308.683/0001-98
Francilde Sousa Santos
Cédula de Identidade nº 014383022000-4
CPF nº 910.967.313-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) [assinatura]
CPF 003.915.85-17

2) [assinatura]
CPF 006283383-44

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



CNPJ: 01.612.320/0001-65

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 110121.02/2021
Folha nº 041
Rubrica: 8



TERMO DE CONTRATO Nº 0803001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110121.02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 0803001/2021

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
FRANCILDE S SANTOS.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Santa Teresa, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.526/0001-99, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Eliane Pinto de Azevedo, nomeado pela Portaria nº 005, de 2021, publicada em 06/01/2021, portadora do CPF sob nº 014.560.093-97, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma portaria, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa FRANCILDE S SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.683/0001-98, com sede na avenida João Moraes de Sousa, CEP 65.272-000, no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, neste ato representado pela Sra. Francilde Sousa Santos, portador da Cédula de Identidade nº 014383022000-4 e CPF nº 910.967.313-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 110121.02/2021, e o resultado final do Pregão Presencial nº. 008/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços Funerários, de interesse da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item Do T.R.	Descrição/Especificação	Unidade	Quant	Preço Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
--------------------	-------------------------	---------	-------	--------------------------------------	-----------------------------------

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



1	Urna Popular Adulto 1,90 a 1,75 – (Um metro e noventa e centímetro a Um metro e setenta e cinquenta centímetro).	25	UND	850,00	21.250,00
2	Urna Popular Adulto / Adolescente 1,60 a 1,40 – (Um metro e sessenta e centímetro a Um metro e quarenta e cinquenta centímetro).	10	UND	500,00	5.000,00
3	Urna Popular Criança - 1,40 a 1,00 (um metro e quarenta centímetros a um metro)	8	UND	530,00	4.240,00
4	Urna Popular Criança - 1,20 (um metro e vinte centímetros)	5	UND	462,00	2.310,00
5	Urna Popular Criança / Infantil - 1,00 a 0,60 - (um metro a sessenta centímetro)	8	UND	410,67	3.285,36
6	Urna mortuária com visor 1,90 (um metro e noventa centímetros)	10	UNID	1.251,00	12.510,00
7	Paramentações / Ornamentação com flores e edredom.	20	UND	240,00	4.800,00
8	Vestimentas (Mortalhas) Feminino / Masculino	20	UND	198,33	3.966,60
9	Translado (intermunicipal e interestadual)	5.000	KM	4,50	22.500,00
10	Preparação e conservação de Corpos (Tanato)	13	UND	853,00	11.089,00
TOTAL GERAL					90.950,96

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº.008/2021, com seus Anexos e Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor Preço por item – Ata de Registro de Preços nº 008/2021 – Processo nº. 110121.02/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento/serviço será executado pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
 CEP: 65.279-000
 Presidente Médici - MA



CNPJ: 01.612.320/0001-65

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 110121.02/2021
Folha nº 013
Rubrica: [assinatura]



1.1.1. Para o perfeito fornecimento/serviço, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A Contratante obriga-se a:

2.1.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

2.1.3. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

2.1.4. pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

2.1.5. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada obriga-se:

3.1.1. Fornecer os produtos/serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2. fornecer na forma solicitada pelo fiscal do contrato, relatório de atividades realizadas;

3.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Presidente Médici ou a terceiros;

3.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



3.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

4. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do contrato é de **R\$ 90.950,96 (noventa mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

6. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua publicação e encerramento em 31/12/2021.

7. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Avenida Santa Teresa, s/n - Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA





7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Presidente Médici, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0010 2.066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666, de 1993.

9.2. A verificação da adequação da aquisição/serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos/serviços a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.)

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Presidente Médici, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Médici e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências





acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XV. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;





15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

15.5. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

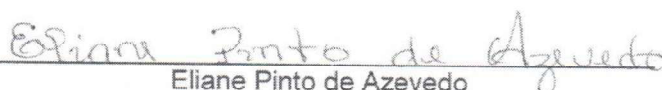
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Presidente Médici, 08 de março de 2021.



Eliane Pinto de Azevedo
Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



CNPJ: 01.612.320/0001-65

Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 014.560.093-97
Portaria nº 005/2021
CONTRATANTE

PM PRESIDENTE MÉDICI - MA.
Proc. Adm.: 110121.02/2021

Folha nº 021
Rubrica: [assinatura]



Francilde Sousa Santos

FRANCILDE S SANTOS
CNPJ nº 07.308.683/0001-98
Francilde Sousa Santos
Cédula de Identidade nº 014383022000-4
CPF nº 910.967.313-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) [assinatura]
CPF 003.415.85-17

2) [assinatura]
CPF 006283383-44

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



14.700.526/0001-99
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FRANCILDE S SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.683/0001-98, com sede na avenida João Moraes de Sousa, nº. 1061 CEP 65.272-000, no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, neste ato representado pela Sra. Francilde Sousa Santos, portador da Cédula de Identidade nº 014383022000-4 e CPF nº 910.967.313-04, prestou fornecimento/serviços cujo objeto é a Aquisição de Urnas Funerárias e Serviços Funerários, de interesse da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do ramo de finalidade da empresa, perante a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com o Pregão nº. 008/2021, Processo Administrativo nº 110121.02/2021. Disponibilizando todos os meios possíveis para o bom atendimento do Órgão Público declarante.

Informamos ainda que a referida empresa executou todo e qualquer fornecimento/serviços voltado ao seu ramo de atividade citado junto a este órgão público municipal sem qualquer atitude que desabone a sua conduta moral, técnica e operacional.

Presidente Médici – MA, 10 de janeiro de 2022.

Eliane Pinto de Azevedo
Eliane Pinto de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 014.560.093-97
Portaria nº 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA

Avenida Santa Teresa, s/n – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



Contrato Administrativo nº 20200019/2020
Processo Administrativo nº 1009005/2018-CPL
Pregão Presencial nº 055/2018
Ata de Registro de Preços nº 20190032/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI/MA, E A
EMPRESA FRANCILDE S SANTOS
- ME, PARA FORNECIMENTO
URNAS FUNERÁRIAS E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.526/0001-99, com sede na Avenida Sana Teresa s/n, Centro – CEP: 65.279-000 de Presidente Médici - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Sr.^a Allana Layssa Bergmann e a empresa FRANCILDE S SANTOS - ME inscrita no CNPJ sob o nº: 07.308.683/0001-98, com sede na Avenida João Morais de Sousa, nº 1061, Centro, CEP: 65.272-000, Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francilde Sousa Santos, RG nº 014383022000-4, CPF nº 910.967.313-04, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 20200019/2020**, decorrente do **Pregão Presencial nº 055/2018** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1009005/2018-CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 016/2015 e Decreto Municipal nº 017/2015, aplicando-se também a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, conforme Pregão Presencial nº 055/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 055/2018, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de **R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

*Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 14.700.526/0001-99*

Assinado
Out



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante	Preços Registrados R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Urna funerária de 1,90 m – adulto – cor mogno, largura de 0,60m, tipo tampa padrão com alça, revestimento interno cetim.	UND	30	Urnas Mart	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
2	Urna funerária de 1,20 m – Infantil – cor mogno, largura de 0,60m, tipo tampa padrão, material revestimento interno cetim, com alça, revestimento interno cetim.	UND	10	Urnas Mart	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
4	Vestimenta (mortalha) em tecido cetim, cor branca, para defunto de 0 a 10 anos.	UND	10	Urnas Mart	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	Ornamentação com flores artificiais de papel para defunto adulto.	UND	5		R\$ 110,00	R\$ 550,00
7	Serviços Funerários de higienização simples do defunto, com serviços de preparação do corpo adulto.	UND	5		R\$ 100,00	R\$ 500,00
9	Serviços funerário de conservação de cadáveres com aplicação de produtos de até 72 horas de conservação.	UND	2		R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
11	Translado de corpo (defunto), municipal, intermunicipal, interestadual no perímetro urbano e rural.	KM	10.000		R\$ 2,10	R\$ 21.000,00
R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)						

Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 14.700.526/0001-99

Assinado
Aus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0010 2.063 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

SUBELEMENTO: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS, BEM OU SERV. P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE: 0100000000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos e serviço será realizado, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Fornecedor, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da entrega do produto, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar veículos na relação oficial, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos produtos será efetuado no local indica na Ordem de Fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO – O produto recusado deverá ser substituído, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

PARÁGRAFO QUINTO - O produto será recusado no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO SÉXTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos e pelo período de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à

Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 14.700.526/0001-99

Página 3 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados na bomba pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota - Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade trimestral de fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

*Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 14.700.526/0001-99*

Handwritten signature/initials



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de Fornecimento;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os materiais, observadas as respectivas quantidades e preços imediatamente após a solicitação da secretaria de Assistência Social.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos,

Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.

Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ n.º 14.700.526/0001-99

*Assinado
Aut*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

*Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 – Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 – CNPJ nº 14.700.526/0001-99*

Página 6 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

*Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ n.º 14.700.526/0001-99*

Página 7 de 9

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

*Avenida Santa Teresa, s/n, Centro - CEP: 65.279-000 - Presidente Médici/MA.
Fone/Fax (098) 3326-1116 - CNPJ nº 14.700.526/0001-99*

Página 8 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Médici (MA), 03 de Janeiro de 2020.

Allana Layssa Bergmann
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

FRANCILENE S. SANTOS - ME
CNPJ sob o n.º 07.308.683/0001-98
CONTRATADA



DETRAN- PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00992487498

PLACA

ODW0421

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

62656911619

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/STRADA WORKING

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BD578141E7739544

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758e567) em 08/01/2024 às 10:51:15.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na
Google Play



Disponível na
App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA

86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL

1.75

MOTOR

310A20111757718

CMT

2.15

EIXOS

*

LOTAÇÃO

02P

CARROCERIA

CARROCERIA ABERTA

NOME

FRANCILDE SOUSA SANTOS

CPF / CNPJ

910.967.313-04

LOCAL

TERESINA PI

DATA

05/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



**SPA MONTEFIORI SOCIEDADE PAULISTA DE ATAÚDES EIRELI EPP.**Rua João Leão, 75 - Jardim Bela Vista
CEP: 16210-000 - Biliac - SP**DANFE**DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº: 000.013.583
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO

3523 0304 8747 5000 0143 5500 1000 0135 8313 3384 3487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230388992523 14/03/2023 16:12:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

213055282112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.874.750/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTENOME / RAZÃO SOCIAL
FRANCILDE S. SANTOS - ME

CNPJ / CPF

07.308.683/0001-98

DT. DA EMISSÃO

14/03/2023

ENDEREÇO

AV. PROF. JOAO MORAES DE SOUSA, nº 1061,

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65272-000

DT. DA SAÍDA

15/03/2023

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA DO PARUA

UF

MA

FONE / FAX

(98) 3374-1365

INSCR. ESTADUAL

122187806

HORA DA SAÍDA

07:00:00

FATURA / DUPLICATA

001 14/04/2023

2.298,75

002 14/05/2023

2.298,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.597,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.597,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE JOAQUIM GOMES FILHO

FRETE/CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA/VEÍC

UF

CNPJ / CPF

076.927.948-12

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO 275

MUNICÍPIO

BILAC

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

21

ESPÉCIE

VL

MARCA

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

671,300

PESO LÍQUIDO

671,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCR. PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QD	VR.UNIT.	VR.TOTAL	BS.ICMS	VR.ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
402.1	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	6,00	167,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.15	URNA MOD. 402 AREIA SOMBREADO VARAO 1,70 M	44219900	0101	6101	UN	2,00	167,00	334,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.2	URNA MOD. 402 AREIA SOMBREADO VARAO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	4,00	167,00	668,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.7	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,70 M	44219900	0101	6101	UN	3,00	167,00	501,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
654.14	URNA MOD. 654 IMBUIA SOMBREADA VARAOZINHO LUXO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
123.23	URNA MOD. 123 IMBUIA SOMBREADA 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	494,00	494,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
184.2	URNA MOD. 184 IMBUIA SOMBREADA VARAOZINHO LUXO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	401,00	401,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
660.1	URNA MOD. 660 IMBUIA SOMBREADA 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	573,50	573,50	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.1	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.7	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,70 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00

DADOS ADICIONAIS

Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 179,31, correspondente a Base de cálculo de R\$ 4.597,50 e alíquota de 3,90%, nos termos do ART.23 parágrafo 1º e 2º da LC 123/06 e 128/08. Destinatário: (41981, FUNERARIA SILVA -) MERCADORIA DESTINADA NA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS, CONF LC N.116 DE 31/07/03, CONSTANTE DA LISTA DE SERVICOS ANEXA A REFERIDA LEI ITEM 25.01 DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE 10%

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Urnas Mart Ltda - Epp os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FRANCILDE S SANTOS - ME - AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 - CASA CENTRO - Santa Luzia do Parua/MA		Data de Emissão	02/06/2023	NFe N°	0000013458
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	2.781,00	Série	001

 URNAS MART Urnas Mart Ltda - Epp - Urnas Mart Rua Pedro Mesquita, 1260 - Centro 67200-000 - Marituba - PA - Fone/Fax: 91 3256 1106		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saida: 1 Entrada: 0 N° 0000013458 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 1523 0605 0208 3900 0105 5500 1000 0134 5817 9058 4331 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora Protocolo de Autorização 315230022865802 - 02/06/2023 - 15:13:36 CNPJ/CPF 05.020.839/0001-05
Natureza de Operação Venda de mercadorias Inscrição Estadual 151113807		Inscrição Estadual Sub Tributária	

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	07.308.683/0001-98	Data de Emissão	02/06/2023
Nome/Razão Social FRANCILDE S SANTOS - ME		Endereço	AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 - CASA	Bairro/Distrito	CENTRO
Município		UF	MA	CEP	65272-000
Santa Luzia do Parua		Fone		Inscrição Estadual	122187806
				Data Saida/Entrada	05/06/2023
				Hora Saida/Entrada	15:12:00

Cálculo dos Impostos		Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	370,80	Base Calc. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	846,82	Valor Total dos Produtos	3.090,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	309,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00	Valor Total da Nota	2.781,00

Transportador / Volumes Transportados		Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF	
URNAS MART		1-Destinatário(FOB)								
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual				
Quantidade	10	Especie	urnas mortuaria	Marca	umart	Numeração	Peso Bruto	300,000	Peso Líquido	300,000

Dados dos Produtos													
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI
106	ECO CV 170	44039900	000	6101	UN		4,0000	309,0000	123,60	1.236,00	1.236,00	148,32	0,00
108	ECO CV 190	44039900	000	6101	UN		6,0000	309,0000	185,40	1.854,00	1.854,00	222,48	0,00

Dados Adicionais		Informações Complementares		Informações Adicionais do Fisco	
Trib. Aprom. R\$ 374,05 Fed. - R\$ 472,77 Est. - R\$ 0,00 Mun. / Fonte: IBPT/empresome B357E1					





M V SERVICOS E COMERCIO LTDA

R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA
COSTA, 1
JARDIM MUNHOZ

GUARULHOS

SP (11) 2440-8004 07.042-180

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 6965

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3523 0725 2052 3200 0107 5500 1000 0069 6510 2155 7640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231102677316 11/07/2023 12:00:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127484301111

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

25.205.232/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRANCILDE S SANTOS

CNPJ/CPF

07.308.683/0001-98

DATA DA EMISSÃO

11-07-2023

ENDEREÇO

AVENIDA JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.272-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11-07-2023

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA DO PARUA

FONE/FAX

(98) 98856-7616

UF

MA

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122187806

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

12:00:00

FATURA

NÚMERO

6965

VALOR ORIGINAL

1.643,40

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

1.643,40

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10-08-2023	699,80	002	09-09-2023	471,80	003	09-10-2023	471,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	1.415,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643,40		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	0 - Emitente				08.323.344/0003-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. JOAO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA	GUARULHOS	SP	336903208116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUMES			50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BCICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS
AC4184	EDREDON C/PP INF BIBLIA FLORAL >	58110000	0101	6102	UN	10,00	15,90	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC4185	EDREDON C/PP INF BIBLIA LIRIO >	58110000	0101	6102	UN	10,00	15,90	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC4186	EDREDON C/PP INF BIBLIA POMBA >	58110000	0101	6102	UN	10,00	15,90	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8046	VEU GOTA DE ORVALHO 2,00 X 0,60	58041090	0101	6102	UN	20,00	6,89	137,80	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8052	VEU SIMPLES 2,00 X 0,60	58041090	0101	6102	UN	50,00	1,79	89,50	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8225	CABO P/ BISTURI N 04 - 026 *	90189029	0101	6102	UN	1,00	19,80	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8234	LAMINA DE BISTURI N 24 - C/100 UN	90189029	0101	6102	CX	1,00	47,90	47,90	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8289	MANGOTE PLASTICO LEITOSO C/ 100 UN*	39262000	0101	6102	PCTE	1,00	24,90	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8871	MASCARA PFF2 BRANCA	63079010	0101	6102	UN	50,00	1,99	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8935	FLUIDO ARTERIAL TA-32 I LITRO	29121919	0101	6102	FR	20,00	11,50	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC9026	VELA TRADICIONAL BRANCA 30 X 0,3 CAIXA C/ 50 UN	34060000	0101	6102	CX	1,00	289,00	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CICERO. Pedido: 105011. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	
Eresny Autellon Conferente União Transportes 13/07/23	

MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA



R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA
COSTA, 17
JARDIM MUNHOZ

GUARULHOS

SP (11) 2440-8004 07.042-180

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 34036

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3523 1104 9178 1800 0124 5500 1000 0340 3610 4528 1877

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135232101669789 30/11/2023 16:54:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL
336690310119

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

04.917.818/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FRANCILDE S SANTOS

CNPJ/CPF
07.308.683/0001-98

DATA DA EMISSÃO
30-11-2023

ENDEREÇO
AVENIDA JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65.272-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
30-11-2023

MUNICÍPIO
SANTA LUZIA DO PARUA

FONE/FAX
(98) 98856-7616

UF

INDICADOR IE
I-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122187806

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
16:56:00

FATURA

NUMERO
34036

VALOR ORIGINAL

1.068,60

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LIQUIDO

1.068,60

DUPLICATAS

Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor	Numero	Vencimento	Valor
001	30-12-2023	463,53	002	29-01-2024	302,53	003	28-02-2024	302,54			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.068,60		74,80	0,00	0,00	907,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	0 - Emitente				08.323.344/0003-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. JOAO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA	GUARULHOS	SP	336903208116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
4	VOLUMES			60,000	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC/ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTAS
AC2484	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M (C/PO)*	40151900	000	6102	CART	4,00	15,90	63,60	74,88	5,24	0,00	7,00 0,00
AC2688	FLUIDO CAVITARIO TC-30 I LITRO	29121919	000	6102	FR	20,00	9,45	189,00	222,53	15,58	0,00	7,00 0,00
AC4186	EDREDON C/PP INF BIBLIA POMBA >	58110000	000	6101	UN	10,00	13,90	139,00	187,21	13,10	0,00	7,00 0,00
AC8935	FLUIDO ARTERIAL TA-32 I LITRO	29121919	000	6102	FR	20,00	10,35	207,00	243,72	17,06	0,00	7,00 0,00
AC9026	VELA TRADICIONAL BRANCA 30 X 0,3 CAIXA C/ 50 UN	34060000	000	6101	CX	1,00	289,00	289,00	340,26	23,82	0,00	7,00 0,00

05/12/23
José Lucas Antônio da Silva
Conferente



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CARGO: 12.741/12 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00 (Lei da Transparência - 12.741/12)

RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

Scanned with CamScanner

FARAO
PRODUTOS FUNERARIOS

Farao Produtos Funerarios Ltda

R Lateral, 904 - Industrial
CEP 89890-000 - Cunha Pora, Sc - Fone (49)3646-0830

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº 000.010.264
SÉRIE 001
FOLHA 001/001



CHAVE DE ACESSO

4223 1009 5523 5600 0102 5500 1000 0102 6414 5044 8876

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
UF-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230236342121 11/10/2023 16:13:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255611153

INSCR. DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.552.356/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRANCILDE S SANTOS

CNPJ / CPF

07.308.683/0001-98

DATA DE EMISSÃO

11/10/2023

ENDEREÇO

AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65272000

DATA DE ENTRADA / SAIDA

11/10/2023

MUNICÍPIO

Santa Luzia do Parua

FONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122187806

HORA DA SAIDA

16:13:17

FATURA / DUPLICATA

20/12/2023

001

817,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

817,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

817,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Rem. (CIF)

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2 VOLUMES

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

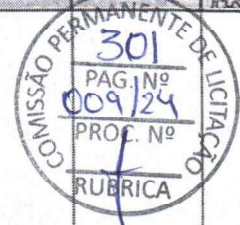
61,700

PESO LÍQUIDO

61,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL	R. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS - IPI
66	(1004-04) URNA POPULAR C/APLJ QUE VISOR 1/4 SOBRETAMPO FE- LAKA Valor aproximado dos tributos: R\$ 0,0 0	44209900	0102	6101	UN	1,0000	385,0000	385,00				
123	(1013-05) URNA COMERCIAL ENT ALH VISOR 1/4 SOBRET. - SOMBR A Valor aproximado dos tributos: R\$ 0,0 0	44209900	0102	6101	UN	1,0000	432,0000	432,00				



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos: R\$ 0,00

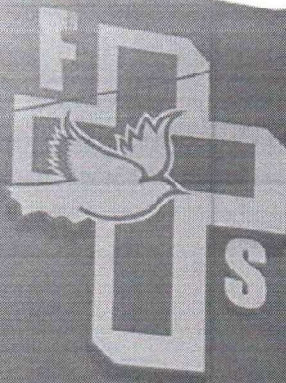
ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO I DO ART. 20 DA

LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
302
PAG. Nº
009.174
PROC. Nº
PÚBLICA



FUNERÁRIA SILVA

FONE: 98856-7616

Funerária Silva

Plano de
Assistência
Familiar

Faça aqui
seu
plan

Funerária Silva

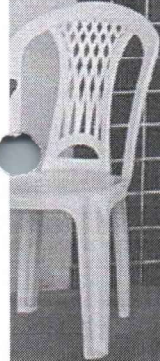
Plano de
Assistênci
Familiar

Faça aqui
seu
plan

24 HORAS

ROE
8683

PS
183





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/01/2024 09:29:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRANCILDE S SANTOS**
CNPJ: **07.308.683/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/01/2024 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.308.683/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65A9.1BFA.C5B5.7562 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12402676613 em 26/02/2024, protocolo 240247612. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FRANCILDE S. SANTOS-ME
Número de Registro:	21101409947
CNPJ:	07308683000198
Município:	Santa Luzia do Paruá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA	MA10523
91096731304	FRANCILDE SOUSASANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 20:19 SOB Nº 20240247612.
PROTOCOLO: 240247612 DE 23/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402676613. NIRE: 21101409947.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FRANCILDE S SANTOS**

CPF/CNPJ: **07.308.683/0001-98**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:52 do dia 18/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 59D4180124092952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº 4



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FRANCILDE S. SANTOS-ME, município Santa Luzia do Paruá -MA, CNPJ Nº 07.308.683/0001-98, Número de Registro (NIRE) 21101409947.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/04/2005

Ato constitutivo: 21101409947

Santa Luzia do Paruá- MA, 01/01/2023

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA

CONTADOR

CRC/MA 10523

FRANCILDE SOUSA SANTOS

Empresário

CPF: 910.967.313-04

FRANCILDE S SANTOS ME**CNPJ: 07.308.683/0001-98**

AV JOAO MORAIS DE SOUSA N 1061 CENTRO-CEP 65.272-000

SANTA LUZIA DO PARUA-MA

NIRE: 21101409947

**BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023****ATIVO**

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		116,986.63
Caixa	6,589.78	
Banco	20,536.78	
ESTOQUE.....	89,860.07	
NÃO CIRCULANTE		243,112.65
Moveis e utensílios	250,369.12	
(-) Depreciação Acumulada.....	7,256.47	
TOTAL DO ATIVO		360,099.28

PASSIVO

CIRCULANTE		5,023.72
Fornecedores.....	5,023.72	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		355,075.56
CAPITAL SOCIAL		
Subscrito e Integralizado	20,000.00	
LUCROS ACUMULADOS		
Exercicios Anteriores	66,341.94	
Do Exercício.....	268,733.62	
TOTAL DO PASSIVO		360,099.28

Reconhecemos a Exatidão do presente Balanço Patrimonial extraído do Diário N° 04 em 31 de Dezembro de 2023. Totalizando tanto no ATIVO como no PASSIVO, a importância supra de R\$ 360.099,28 (trezentos e sessenta mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

FRANCILDE SOUSA SANTOS

Empresário

CPF: 910.967.313-04

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA

CPF: 335.889.453-34

CRC/MA: 10.523/0-7

FRANCILDE S SANTOS ME**CNPJ : 07.308.683/0001-98**

AV JOAO MORAIS DE SOUSA N 1061 CENTRO- CEP 65.272-000

SANTA LUZIA DO PARUA-MA

NIRE: 21101409947

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/2023****Receita Operacional Bruta**

Venda de Mercadorias	R\$	300,169.87
----------------------	-----	------------

(-) Custo das Vendas

Custo das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	R\$	156,783.17
---	-----	------------

Lucro ou (Prejuízo) Operacional	R\$	95,236.83
---	------------	------------------

Despesas Operacionais

Despesas Administrativas	R\$	10,258.87
Despesas com Compras	R\$	9,683.49
Despesas com Pessoal	R\$	(1,249.25)
Despesas Gerais	R\$	115,681.70
Despesas com Previdência Social	R\$	(657.28)
Despesas Financeiras	R\$	(492.35)
(-) Receitas Financeiras	R\$	15.29
Despesas Tributárias	R\$	40,256.32

Lucro ou (Prejuízo) Operacional Líquido	R\$	268,733.62
--	------------	-------------------

Lucro ou (Prejuízo) do Exercício	R\$	268,733.62
---	------------	-------------------

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro de 2023

FRANCILDE SOUSA SANTOS
Empresário
CPF: 910.967.313-04

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
CPF: 335.889.453-34
CRC: 10523/0-7

ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ NIRE 21101409947 CNPJ 07.308.683/0001-98 AV JOAO MORAIS DE SOUSA Nº1061 CENTRO

CEP 65272-000 SANTA LUZIA DO PARUA-MA

LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

$$LI = \frac{D}{PC}$$

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LI = \frac{116.986,63}{5.023,72}$$

$$LI = 23,29$$

Indica que cada real de dívidas com terceiros de curto prazo (Passivo Circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 em dinheiro para pagar.

LIQUIDEZ SECA (LS)

$$LS = \frac{AC - \text{ESTOQUES}}{PC}$$

$$LS = \frac{\text{At. Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LS = \frac{116.986,63 - 89.860,07}{5.023,72}$$

$$LS = 6,7$$

Indica que para cada real de dívidas com terceiros (P. Circulante) a empresa dispõe de R\$ 6,70 de bens e direitos de curto prazo, menos os estoques, para pagar.

LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{116.986,63}{5.023,72}$$

$$LC = 23,29$$

Indica que para cada real de dívidas de curto prazo (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 12,71 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja se a empresa negociar seu ativo circulante para cada R\$ 13,71 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 12,71.

LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = \frac{AC + \text{ARLP}}{PC + \text{PELP}}$$

$$LG = \frac{\text{Circulante} + \text{Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{360.099,28}{5.023,72}$$

$$LG = \frac{360099,28}{5023,72}$$

$$LG = 71,68$$

Indica que para cada real de dívidas totais com terceiros (Passivo) a empresa dispõe de R\$ 15,76 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC + ARLP) para pagar, ou seja se negociar os bens e direitos de curto e longo prazo para cada R\$ 15,76 que receber paga R\$ 1,00 e sobram R\$ 14,76.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{PL}$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$SG = \frac{5.023,72}{355.075,56}$$

$$SG = \frac{5023,72}{355075,56}$$

$$SG = 0,01$$



FRANCILDE S SANTOS- ME

CNPJ 07.308.683/0001-98 e NIRE 21101409947 DATA 01/04/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2023



NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa FRANCILDE S SANTOS - ME, entidade de personalidade jurídica de direito privado com fins econômicos, com sede em Santa Luzia do Paruá – MA, sito à Av. João Moraes de Sousa, 1061 - Centro, CEP 65272-000 e inscrita no CNPJ 07.308.683/0001-98, constituída em 01/04/2005, tem como finalidade principal a atividade de: Comercio varejista de outros não especificados anteriormente.

NOTA 02 – REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada no REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLES NACIONAL

NOTA 03 – CADASTRO

A empresa FRANCILDE S SANTOS - ME, possui os seguintes registros:

- a) Atos constitutivos arquivados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21101409947 DATA 01/04/2005;
- b) CNPJ 07.308.683/0001-98
- c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de Santa Luzia do Paruá – MA sob o nº 000013.

NOTA 04 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 5 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 08 – DESPESAS

As despesas da organização são apurados e pagos todos os documentos idôneos.

NOTA 09 – DAS DISPONIBILIDADES

A entidade em suas disponibilidades R\$ 116.986,63 (cento e dezesseis mil e novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

NOTA 10 – DAS CONTAS A RECEBER:

A empresa tem saldo de duplicatas a receber de R\$ 0,00 (zero reais).

NOTA 11 – DO ESTOQUE

A empresa tem em estoque mercadorias para revenda a importância de R\$ 268.733,62 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

FRANCILDE S SANTOS- ME

CNPJ 07.308.683/0001-98 e NIRE 21101409947 DATA 01/04/2005

NOTAS EXPLICATIVAS 2023



NOTA 12 – IMOBILIZADO

A empresa tem um **ATIVO IMOBILIZADO** de R\$ 243.112,65 (duzentos e quarenta e três mil e cento e doze reais e sessenta e cinco centavos).

NOTA 13 – PASSIVO CIRCULANTE

Possui obrigações de curto prazo no valor de R\$ 5.023,72 (cinco mil e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

NOTA 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Possui obrigações de longo prazo no valor de R\$ 0,00 (zero real).

NOTA 15 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido de R\$ 355.075,56 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

NOTA 16 – RESULTADO

A empresa reconhece os recursos de saídas **CUSTOS E DESPESAS INCORRIDOS e REALIZADOS** no valor de R\$ 335.077,72 (trezentos e trinta e cinco mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Santa Luzia do Parua – MA, 31 de Dezembro de 2023.

Jose de Arimateia Reis Costa
CRC-MA 010523
CPF: 335.889.453-34

Francilde Sousa Santos
Empresário
CPF: 910.967.313-04

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para a escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FRANCILDE S SANTOS-ME.

Santa Luzia do Paruá- MA, 31/12/2023

JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA

CONTADOR

CRC/MA 10523

FRANCILDE SOUSA SANTOS

Empresário

CPF: 910.967.313-04





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FRANCILDE S. SANTOS-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33588945334	JOSE DE ARIMATEIA REIS COSTA
91096731304	FRANCILDE SOUSASANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/02/2024 20:19 SOB Nº 20240247612.
PROTOCOLO: 240247612 DE 23/02/2024. NIRE: 21101409947.
FRANCILDE S. SANTOS-ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 26/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.308.683/0001-98 DUNS®: 94*****29
Razão Social: FRANCILDE S SANTOS
Nome Fantasia: FUNERARIA SILVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/01/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2024
Receita Municipal	Validade:	15/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/03/2024 20:59

1 de 1

CPF: 910.XXX.XXX-04 Nome: FRANCILDE SOUSA SANTOS

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.308.683/0001-98 DUNS®: 946156529
Razão Social: FRANCILDE S SANTOS
Nome Fantasia: FUNERARIA SILVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/01/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2024
Receita Municipal	Validade:	15/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

PROCESSO Nº: 0910.02/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses



Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Presidente Médici- MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Travessa do Congresso, nº 181, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médici – MA, inscrita no C.N.P.J. Nº: 30.581.156/0001-74, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Eliane Pinto De Azevedo, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 10.024/19; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços Nº 34/2023, conforme Ata realizada em 22/01/2024 e homologada pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Eliane Pinto De Azevedo.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, oferecidos pela empresa FRANCILDE S SANTOS, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.308.683/0001-98, com sede na Avenida Joao Moraes De Sousa, nº 1061, Centro, Santa Luzia do Paruá, Maranhão, CEP 65.272-000, neste ato representada pela Sra. Francilde Sousa Santos, portadora da Cédula de Identidade Nº: 014383022000-4 SSP-MA e do C. P. F.Nº: 910.967.313-04, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Urna funerária para criança: padrão simples, de madeira lisa sem visor, 2 a 4 alças duras, 2 a 4 chavetas, forro tnt ou plástico branco, travesseiro embutido, com verniz, tamanho: 0,50cm a 1,50mt.	50	UNID	802,00	40.100,00
2	Urna funerária para adulto: padrão simples, de madeira lisa com visor, 2 a 4 alças duras, 2 a 4 chavetas, forro tnt ou plástico branco, travesseiro embutido, com verniz, desenho da tampa com em	50	UNID	999,00	49.950,00

Travessa do Congresso, 181 – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici – MA


Página 1 de 6



Proc. Adm.: 0910.02/2023

Folha nº _____

Rubrica: _____

	serigrafia, tamanho: 1,75mt a 1,90mt				
3	Urna funerária especial gorda adulta: padrão simples, de madeira lisa com visor, 8 alças duras, 4 chavetas, forro tnt ou plástico branco, traveseiro embutido, com verniz, desenho da tampa com em serigrafia, tamanho: 1,70mt a 1,90mt	30	UNID	1.598,00	47.940,00
4	Roupa fúnebre simples adulto – masculino: conjunto social em tecido – calça, camisa, meia. Feminina: mortalha – vestido em tecido próprio para óbito).	50	UNID	246,00	12.300,00
5	Roupa fúnebre simples adulto gorda – (masculina: conjunto social em tecido – calça, camisa, meia. Feminina: mortalha – vestido em tecido próprio para óbito).	30	UNID	274,00	8.220,00
6	Conservação simples: (serviço de preparo do cadáver com produtos químicos próprios e especificados para manter as características físicas e retardar o estado de decomposição por no mínimo 24h)	50	UNID	1.120,00	56.000,00
7	Serviços com paramentações e higiene do corpo e cortejo.	40	UNID	314,00	12.560,00
8	Translado: (remoção de óbito por km transcorrido)	30000	KM	5,26	157.800,00

Parágrafo único - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR - O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal Nº 7.892/2013, e na Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro

Travessa do Congresso, 181 – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici – MA

Página 2 de 6



Proc. Adm.: 0910.02/2023

Folha nº _____

Rubrica: _____

do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

Parágrafo quinto - Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Travessa do Congresso, 181 – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici – MA

Página 3 de 6



Proc. Adm.: 0910.02/2023

Folha nº _____

Rubrica: _____

III - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Parágrafo quarto - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Parágrafo quinto - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Parágrafo sexto - É vedado ao contratado interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Parágrafo sétimo - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Parágrafo oitavo - É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Parágrafo nono - Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Parágrafo décimo - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

Parágrafo primeiro - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razões de interesse público;

Travessa do Congresso, 181 – Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici – MA

Página 4 de 6



Proc. Adm.: 0910.02/2023

Folha nº _____

Rubrica: _____

II - A pedido do fornecedor.

Parágrafo segundo - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES - A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Parágrafo primeiro - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis:

I - efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,

II - assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo segundo - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Parágrafo terceiro - Previamente à formalização de cada contratação, a Secretaria de Assistência Social realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

Parágrafo quarto - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo quinto - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

Parágrafo sexto - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, quando não dispuser de forma diversa.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO - As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - Os serviços serão recebidos na forma do LOTE "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

Travessa do Congresso, 181 - Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA

[Assinatura]
Página 5 de 6



Proc. Adm.: 0910.02/2023

Folha nº _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento dar-se-á na forma do LOTE "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata este dispositivo não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo segundo - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro - Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Parágrafo segundo - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 10.520/02, do Decreto Nº 10.024/19, do Decreto Federal Nº 7.892/2013, da Lei Complementar Nº 123/06, e da Lei Nº 8.666/93, subsidiariamente.

Parágrafo terceiro - O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Médici - MA, 29 de janeiro de 2024

Eliane Pinto de Azevedo
Gerenciador do Registro de Preços
Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Pinto De Azevedo

Francilde Sousa Santos
Beneficiário do Registro de Preços
FRANCILDE S SANTOS
Francilde Sousa Santos

Travessa do Congresso, 181 - Centro
CEP: 65.279-000
Presidente Médici - MA

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA), CNPJ Nº 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, EMAIL: cilde.santos@hotmail.com, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter a ciência de que não cumprimento as exigências contida neste edital, enseja automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações disposta nesta declaração, eximindo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por essa empresa.

Declaro ainda ter a ciência de que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em figura penais e das sanções administrativas, prevista na Lei e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espece”

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilde Souza Santos
FUNERARIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



**FUNERÁRIA
SILVA**
PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO0: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

A empresa **FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA)**, CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. **FRANCILDE SOUZA SANTOS**, CPF: 910.967.313-04 , RG: 014383022000-4 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilde Souza Santos
FUNERÁRIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA)**, CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. **FRANCILDE SOUZA SANTOS**, CPF: 910.967.313-04 , RG: 014383022000-4 , **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previsto no instrumento convocatório da PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, realizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, inexistindo qualquer fato impeditivo da sua participação nesse certame .

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilde Souza Santos

FUNERÁRIA SILVA

FRANCILDE SOUZA SANTOS

CPF: 910.967.313-04

RG: 014383022000-4

PROPRIETÁRIA



**FUNERÁRIA
SILVA**
PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO0: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA)**, CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. **FRANCILDE SOUZA SANTOS**, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, **DECLARA**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316

Descrição do Ato: MICROEMPRESA.

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilde Souza Santos
FUNERARIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



**FUNERÁRIA
SILVA**
PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA)**, CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. **FRANCILDE SOUZA SANTOS**, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, **DECLARA** para fins do disposto no subitem 6.2.1, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.



Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.

Francilde Souza Santos

**FUNERARIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS**

CPF: 910.967.313-04

RG: 014383022000-4

PROPRIETÁRIA



**FUNERÁRIA
SILVA**
PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO0: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA)**, CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. **FRANCILDE SOUZA SANTOS**, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, DECLARA para os fins de direitos, na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024 por este instaurado, QUE NÃO ESTAMOS IMPEDIDOS DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas.

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilde Souza Santos
FUNERARIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A empresa **FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA)**, CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. **FRANCILDE SOUZA SANTOS**, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilde Souza Santos
FUNERARIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



**FUNERÁRIA
SILVA**
PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

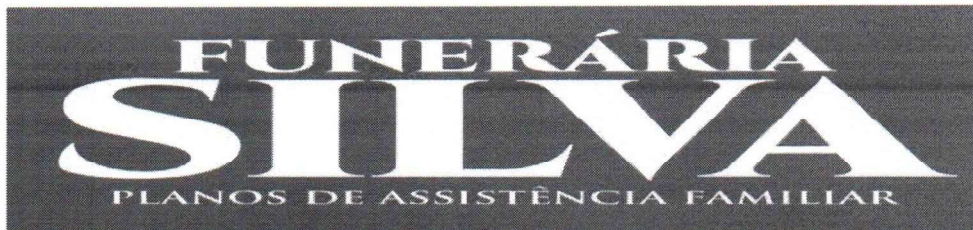
A empresa **FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA)**, CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. **FRANCILDE SOUZA SANTOS**, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilde Souza Santos
FUNERÁRIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE REALCOES FAMILIAR OU PARENTESCO

A empresa FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA), CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. FRANCILDE SOUZA SANTOS, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, DECLARA 1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

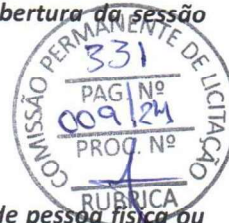
b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pela FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA), de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA) venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao Município de Santa Luzia - MA.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO0: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



Francilide Souza Santos
FUNERARIA SILVA

FRANCILDE SOUZA SANTOS

CPF: 910.967.313-04

RG: 014383022000-4

PROPRIETÁRIA



**FUNERÁRIA
SILVA**
PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO0: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

A empresa FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA), CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. FRANCILDE SOUZA SANTOS, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, DECLARA ter somente um vínculo de com a iniciativa privada e a administração pública nas vigentes datas da sessão pública de abertura deste Pregão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICE

VALOR: 384.870,00

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

PARCELAS PAGAS: 0/12



Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.

Francilde Souza Santos

FUNERARIA SILVA

FRANCILDE SOUZA SANTOS

CPF: 910.967.313-04

RG: 014383022000-4

PROPRIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO00: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018



A empresa FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA), CNPJ N º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. FRANCILDE SOUZA SANTOS, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, DECLARA :

1. É vedado as partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decadência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na lei nº 13.709/2018 , sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual e coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na lei nº 13.709/2018 – lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA para execução do objeto desde edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes licitantes contratados, tais como: CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, endereço eletrônico e copia do documento de identificação.
5. A licitante contratada detentora da ata, declara que tem ciência da lei geral de proteção de dados (LGPD) e , se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com intuito dos dados pessoais repassados pelo contratante.
6. A licitante contratada detentora da ata, fica obrigada a comunicar ao contratante, em ate 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dados relevantes ao tilares de dados pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos sº º do art 48 da LGPS, cabendo ao contratante as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



**FUNERÁRIA
SILVA**
PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO0: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Francildo Souza Santos

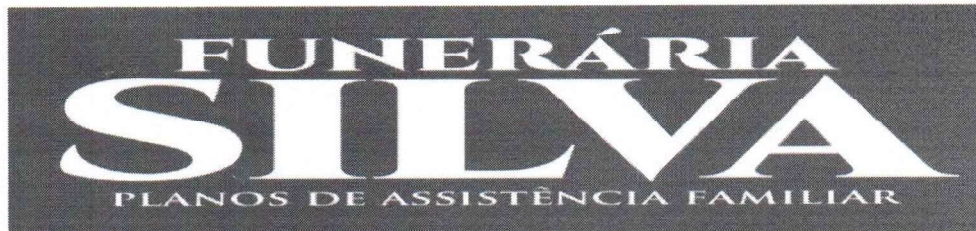
FUNERARIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS

CPF: 910.967.313-04

RG: 014383022000-4

PROPRIETÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

A empresa FRANCILDE S DOS SANTOS (FUNERARIA SILVA), CNPJ N.º 07.308.683/0001-98, sediada em AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA representada pelo Sra. FRANCILDE SOUZA SANTOS, CPF: 910.967.313-04, RG: 014383022000-4, DECLARA:



1- Não possui socio ou no caso de sociedade anônima diretor que sejam:

- a) Cônjuges, companheiros ou parentescos em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive com agentes ou servidões ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativa, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/ funções nos últimos seis meses anteriores a data da abertura da sessão pública do procedimento licitatório.
- b) Cônjuges, companheiros ou parentescos em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste poder executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos últimos seis meses anteriores a data da abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2- Está ciente da vedação:

- a) Da subcontratação, quando autorizadas pelo contratante, de pessoa física ou jurídica se aquela ou dirigentes desta mantiverem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente as unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiros ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade ate o terceiro grau inclusive;
- b) Da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação, caso a contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parente de linha reta, colateral ou por afinidade ate o terceiro grau inclusive de ocupação de cargos de direção de assessoramento de agentes ou servidores vinculados a contratante.

3- São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil administrativa e penal.

Santa luzia do Paruá – MA, 04 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO0: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Francilde Souza Santos

FUNERARIA SILVA

FRANCILDE SOUZA SANTOS

CPF: 910.967.313-04

RG: 014383022000-4

PROPRIETÁRIA





SPA MONTEFIORI SOCIEDADE PAULISTA DE ATAÚDES EIRELI- EPP.

Rua João Leão, 75 - Jardim Bela Vista
CEP: 16210-000 - Bilac - SP

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

Nº: 000.013.583
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 0304 8747 5000 0143 5500 1000 0135 8313 3384 3487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230388992523 14/03/2023 16:12:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

213055282112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

04.874.750/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FRANCILDE S. SANTOS - ME

CNPJ / CPF

07.308.683/0001-98

DT. DA EMISSÃO

14/03/2023

ENDEREÇO

AV. PROF. JOAO MORAES DE SOUSA, nº 1061,

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65272-000

DT. DA SAÍDA

15/03/2023

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA DO PARUA

UF

MA

FONE / FAX

(98) 3374-1365

INSCR. ESTADUAL

122187806

HORA DA SAÍDA

07:00:00

FATURA / DUPLICATA

001 14/04/2023

2.298,75

002 14/05/2023

2.298,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS S.T.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.597,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.597,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE JOAQUIM GOMES FILHO

FRETE/CONTA

0-Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA/VEÍC

UF

CNPJ / CPF

076.927.948-12

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO 275

MUNICÍPIO

BILAC

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

21

ESPÉCIE

VL

MARCA

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

671,300

PESO LÍQUIDO

671,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD.	DESCR. PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QD	VR.UNIT.	VR.TOTAL	BS.ICMS	VR.ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
402.1	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	6,00	167,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.15	URNA MOD. 402 AREIA SOMBREADO VARAO 1,70 M	44219900	0101	6101	UN	2,00	167,00	334,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.2	URNA MOD. 402 AREIA SOMBREADO VARAO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	4,00	167,00	668,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.7	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,70 M	44219900	0101	6101	UN	3,00	167,00	501,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
654.14	URNA MOD. 654 IMBUIA SOMBREADA VARAOZINHO LUXO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	290,00	290,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
123.23	URNA MOD. 123 IMBUIA SOMBREADA 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	494,00	494,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
184.2	URNA MOD. 184 IMBUIA SOMBREADA VARAOZINHO LUXO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	401,00	401,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
660.1	URNA MOD. 660 IMBUIA SOMBREADA 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	573,50	573,50	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.1	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,90 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00
402.7	URNA MOD. 402 CONHAQUE SOMBREADA VARAO 1,70 M	44219900	0101	6101	UN	1,00	167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00

DADOS ADICIONAIS

Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R\$ 179,31, correspondente à Base de cálculo de R\$ 4597,50 e alíquota de 3,90%, nos termos do ART-23 parágrafo 1º e 2º da LC 123/06 e 128/08. Destinatário: (41981, FUNERARIA SILVA -) MERCADORIA DESTINADA NA PRESTACAO DE SERVICOS FUNERARIOS, CONF LC N.116 DE 31/07/03, CONSTANTE DA LISTA DE SERVICOS ANEXA A REFERIDA LEI ITEM 25.01 DOCUMENTO EMITIDO POR EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Urnas Mart Ltda - Epp os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FRANCILDE S SANTOS - ME - AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 - CASA CENTRO - Santa Luzia do Parua/MA		Data de Emissão	NFe N°
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	02/06/2023	0000013458
		Valor Total da Nota	Série
		2.781,00	001

 URNAS MART Urnas Mart Ltda - Epp - Urnas Mart Rua Pedro Mesquita, 1260 - Centro 67200-000 - Marituba - PA - Fone/Fax: 91 3256 1106		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saida: 1 Entrada: 0 N° 0000013458 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco  Chave de Acesso 1523 0605 0208 3900 0105 5500 1000 0134 5817 9058 4331 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora Protocolo de Autorização 315230022865802 - 02/06/2023 - 15:13:36 CNPJ/CPF 05.020.839/0001-05
Natureza de Operação Venda de mercadoria Inscrição Estadual 151113807 Inscrição Estadual Sub. Tributária			

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	Data de Emissão
Nome/Razão Social FRANCILDE S SANTOS - ME		07.308.683/0001-98	02/06/2023
Endereço AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 - CASA		CEP 65272-000	Data Saida/Entrada 05/06/2023
Município Santa Luzia do Parua	Fone	UF MA	Hora Saida/Entrada 15:12:00
Inscrição Estadual 122187806			

Cálculo dos Impostos		Valor Total dos Produtos	
Base de Cálculo do ICMS 3.090,00	Valor do ICMS 370,80	Valor Aprox. dos Trib. (BPT) 846,82	3.090,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Total da Nota 2.781,00
Desconto 309,00	Out. Desp. Acessor. 0,00	Valor Deson. 0,00	

Transportador / Volumes Transportados		Código ANTT		Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social URNAS MART		Frete por Conta Destinatário(FOB)				
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade 10	Especie urnas mortuaria	Marca umart	Nutriçãoção	Peso Bruto 300,000	Peso Líquido 300,000	

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	ALÍQ. %		Vlr. Agrep. dos Trib.
														ICMS	IPI	
106	ECO CV 170	44039900	000	6101	UN		4,0000	309,0000	123,60	1.236,00	1.236,00	148,32	0,00	12,00		338,73
108	ECO CV 190	44039900	000	6101	UN		6,0000	309,0000	185,40	1.854,00	1.854,00	222,48	0,00	12,00		508,09

Dados Adicionais	
Informações Complementares Trib. Aprox. R\$ 374,05 Fed - R\$ 472,77 Est - R\$ 0,00 Mun. / Fonte: IBPT/empresome B357E1	Informações Adicionais do Fisco



M V SERVICOS E COMERCIO LTDA

R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA
COSTA, 1
JARDIM MUNHOZ

GUARULHOS

SP (11) 2440-8004 07.042-180

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 6965

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3523 0725 2052 3200 0107 5500 1000 0069 6510 2155 7640

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135231102677316 11/07/2023 12:00:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127484301111

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

25.205.232/0001-07

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMERAZÃO SOCIAL

FRANCILDE S SANTOS

CNPJ/CPF

07.308.683/0001-98

DATA DA EMISSÃO

11-07-2023

ENDEREÇO

AVENIDA JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.272-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11-07-2023

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA DO PARUA

FONE/FAX

(98) 98856-7616

UF

MA

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122187806

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

12:00:00

FATURA

NÚMERO

6965

VALOR ORIGINAL

1.643,40

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

1.643,40

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10-08-2023	699,80	002	09-09-2023	471,80	003	09-10-2023	471,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
228,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.643,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA	0 - Emitente				08.323.344/0003-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R. JOAO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA	GUARULHOS	SP	336903208116		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUMES			50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VL.R.UNIT.	VL.R.TOTAL	BCICMS	VL.R.ICMS	VL.R.IPI	ALÍQUOTAS
AC4184	EDREDON C/PP INF BIBLIA FLORAL >	58110000	0101	6102	UN	10,00	15,90	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC4185	EDREDON C/PP INF BIBLIA LIRIO >	58110000	0101	6102	UN	10,00	15,90	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC4186	EDREDON C/PP INF BIBLIA POMBA >	58110000	0101	6102	UN	10,00	15,90	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8046	VEU GOTA DE ORVALHO 2,00 X 0,60	58041090	0101	6102	UN	20,00	6,89	137,80	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8052	VEU SIMPLES 2,00 X 0,60	58041090	0101	6102	UN	50,00	1,79	89,50	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8225	CABO P/ BISTURI N 04 - 026 *	90189029	0101	6102	UN	1,00	19,80	19,80	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8234	LAMINA DE BISTURI N 24 - C/100 UN	90189029	0101	6102	CX	1,00	47,90	47,90	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8289	MANGOTE PLASTICO LEITOSO C/ 100 UN*	39262000	0101	6102	PCTE	1,00	24,90	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8871	MASCARA PFF2 BRANCA	63079010	0101	6102	UN	50,00	1,99	99,50	0,00	0,00	0,00	0,00
AC8935	FLUIDO ARTERIAL TA-32 I LITRO	29121919	0101	6102	FR	20,00	11,50	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AC9026	VELA TRADICIONAL BRANCA 30 X 0,3 CAIXA C/ 50 UN	34060000	0101	6102	CX	1,00	289,00	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CICERO, Pedido: 105011. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

Eresny Aureliano
Conferente
União Transportes

powered by alterdata

Scanned with CamScanner

MODIAL COMERCIO DE ARTIGOS FUNERARIOS LTDA



R. RUA SOLDADO HAMILTON DA SILVA
COSTA, 17
JARDIM MUNHOZ

GUARULHOS

SP (11) 2440-8004 07.042-180

DANFE

Documento auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 34036

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3523 1104 9178 1800 0124 5500 1000 0340 3610 4528 1877

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232101669789 30/11/2023 16:54:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336690310119

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

04.917.818/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRANCILDE S SANTOS

CNPJ/CPF

07.308.683/0001-98

DATA DA EMISSÃO

30-11-2023

ENDEREÇO

AVENIDA JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.272-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

30-11-2023

MUNICÍPIO

SANTA LUZIA DO PARUA

FONE/FAX

(98) 98856-7616

UF

MA

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122187806

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

16:56:00

FATURA

NÚMERO

34036

VALOR ORIGINAL

1.068,60

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

1.068,60

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30-12-2023	463,53	002	29-01-2024	302,53	003	28-02-2024	302,54			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

1.068,60

VALOR DO ICMS

74,80

BASE DE CÁLC. DE ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

207,60

VALOR DO FRETE

161,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.068,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

SP

CNPJ/CPF

08.323.344/0003-05

ENDEREÇO

R. JOAO RANIERE, 94 - JARDIM FATIMA

MUNICÍPIO

GUARULHOS

QUANTIDADE

4

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

60,000

PESO LÍQUIDO

60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC/ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS
AC2484	LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX M(C/PO)*	40151900	000	6102	CART	4,00	15,90	63,60	74,88	5,24	0,00	7,00 0,00
AC2888	FLUIDO CAVITARIO TC-30 I LITRO	29121919	000	6102	FR	20,00	9,45	189,00	222,53	15,58	0,00	7,00 0,00
AC4186	EDREDON C/PP INF BIBLIA POMBA >	58110000	000	6101	UN	10,00	15,90	159,00	187,21	13,10	0,00	7,00 0,00
AC8935	FLUIDO ARTERIAL TA-32 I LITRO	29121919	000	6102	FR	20,00	10,35	207,00	243,72	17,06	0,00	7,00 0,00
AC9026	VELA TRADICIONAL BRANCA 30 X 0,3 CAIXA C/ 50 UN	34060000	000	6101	CX	1,00	289,00	289,00	340,26	23,82	0,00	7,00 0,00

05/11/2023
José Lucas Antônio da Silva
Conferente



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAYO. 14.11.2023 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 0,00 (Lei da Transparência - 12.741/12)

RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

Scanned with CamScanner

FARAO
PRODUTOS FUNERARIOS

Farao Produtos Funerarios Ltda

R Lateral, 904 - Industrial
CEP 89890-000 - Cunha Pora, Sc - Fone (49)3646-0830

DANFE
Documento Auxiliar
de Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.010.264

SÉRIE 001

FOLHA 001/001



CHAVE DE ACESSO

4223 1009 5523 5600 0102 5500 1000 0102 6414 5044 8876

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230236342121 11/10/2023 16:13:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO

UF-VENDA PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255611153

INSCR. DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.552.356/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRANCILDE S SANTOS

CNPJ / CPF

07.308.683/0001-98

DATA DE EMISSÃO

11/10/2023

ENDEREÇO

AV JOAO MORAES DE SOUSA, 1061 CASA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65272000

DATA DE ENTRADA / SAÍDA

11/10/2023

MUNICÍPIO

Santa Luzia do Parua

FONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122187806

HORA DA SAÍDA

16:13:17

FATURA / DUPLICATA

20/12/2023

001

817,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

817,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

817,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Rem. (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2 ESPECIE

VOLUMES

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

61,700

PESO LÍQUIDO

61,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL	R. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS - IPI
66	(1004-04) URNA POPULAR C/APLI QUE VISOR 1/4 SOBRETAMPO FE- LAKA Valor aproximado dos tributos: R\$ 0,0 0	44209000	0102	6101	UN	1,0000	385,0000	385,00				
123	(1013-05) URNA COMERCIAL ENT ALH VISOR 1/4 SOBRET - SOMBR A Valor aproximado dos tributos: R\$ 0,0 0	44209000	0102	6101	UN	1,0000	432,0000	432,00				



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos: R\$ 0,00

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO 1 DO ART. 20 DA

LEI COMPLEMENTAR N 123, DE 2006

NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA – MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **FRANCILDE S DOS SANTOS**

NOME FANTASIA: **FUNERARIA SILVA**

CNPJ: **07.308.683/0001-98**

ENDEREÇO: **AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **122187806**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0162022**

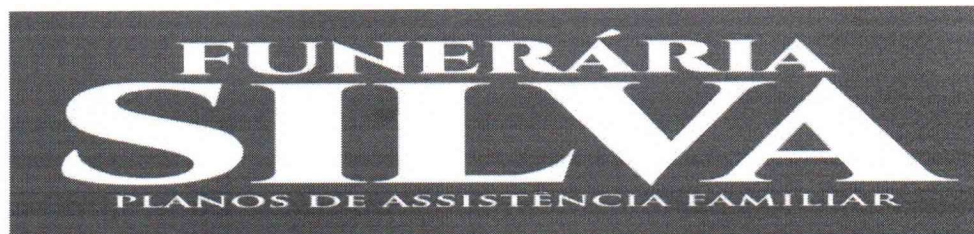
EMAIL: cilde.santos@hotmail.com

TELEFONE: **98-98856-7616**

PROPOSTA DE PREÇOS:



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	URNA FUNERÁRIA PARA CRIANÇA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 0,50CM A 1,50MT.	SANTA RITA	UNID	50	R\$ 513,00	R\$ 25.650,00
2	URNA FUNERÁRIA PARA ADOLESCENTE: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA SEM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, TAMANHO: 1,20M A 1,60M	SANTA RITA	UNID	50	R\$ 703,00	R\$ 35.150,00
3	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M	SANTA RITA	UNID	300	R\$ 1.113,00	R\$ 333.900,00
4	URNA FUNERÁRIA ESPECIAL GORDA ADULTA: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 8 ALÇAS DURAS, 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, CAPACIDADE DE ATÉ 150KG.	SANTA RITA	UNID	50	R\$ 1.588,00	R\$ 79.400,00
5	ROUPA FÚNEBRE SIMPLES ADULTO GORDA – (MASCULINA: CONJUNTO SOCIAL EM TECIDO – CALÇA, CAMISA, MEIA. FEMININA: MORTALHA – VESTIDO EM TECIDO PRÓPRIO	SANTA RITA	UNID	300	R\$ 196,00	R\$ 58.800,00



PARA ÓBITO).						
6	CONSERVAÇÃO SIMPLES: (SERVIÇO DE PREPARO DO CADÁVER COM PRODUTOS QUÍMICOS PRÓPRIOS E ESPECIFICADOS PARA MANTER AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E RETARDAR O ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 24H)	TANARD	UNID	50	R\$ 229,00	R\$ 11.450,00
7	SERVIÇOS COM PARAMENTAÇÕES E HIGIENE DO CORPO E CORTEJO.	SERVIÇO PRÓPRIO	UNID	200	R\$ 647,00	R\$ 129.400,00
8	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO)	SERVIÇO PRÓPRIO	KM	50000	R\$ 4,80	R\$ 240.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 913.750,00

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 913.750,00 (NOVECENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS.)
2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
4. DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRADESCO, AGÊNCIA: 1402-8, CONTA CORRENTE: 17113-1
5. . INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARA O CONTRATO:
6. .1 NOME: FRANCILDE SOUZA SANTOS
7. CPF: 910.967.313-04
8. RG: 014383022000-4
9. ENDEREÇO: AV JOAO MORAIS SOUSA Nº 1061, CENTRO – SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA
10. DECLARO QUE NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.
11. DECLARO CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE OS PRODUTOS SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.
12. . PRAZO DE ENTREGAREMOS DOS PRODUTOS: DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL.
13. DECLARO QUE PROVIDENCIAREMOS A SUBSTITUIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) REJEITADO(S) NO TODO OU EM PARTE PELA CONTRATANTE, NA HIPÓTESE DE NÃO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.



Santa luzia do Paruá – MA, 05 de março de 2024.

Francilde Souza Santos
FUNERÁRIA SILVA
FRANCILDE SOUZA SANTOS
CPF: 910.967.313-04
RG: 014383022000-4
PROPRIETÁRIA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica



Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.308.683/0001-98 DUNS®: 94*****29
Razão Social: FRANCILDE S SANTOS
Nome Fantasia: FUNERARIA SILVA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

	Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
ATESTADOS		001	31/12/2024
ATESTADOS		002	31/12/2024
DOC COMPLEMENTARES		003	31/12/2024
SIMPLIFICADA E ESPECIFICA		004	31/12/2024
CONS CONSOLIDADA		005	31/12/2024
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 14.700.526/0001-99 DE PRESIDENTE MEDICE		008/2021	27/01/2023